

IMPACTO FINANCEIRO COM A AMPLIAÇÃO de 4 SUPERVISORES DE CAMPO

Cargo	Carga Horária	Salário	Alimentação	Transponte	Insalubridade	Hora Máquina	13°	Férias	Encargos	Valor total mensal	Impacto anual	Total
Supervisor de campo	40h	R\$ 4.368,91	R\$ 591,92	R\$ 211,20	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 384,28	R\$ 128,09	R\$ 1.135,41	R\$ 7.062,20	R\$ 84.746,46	R\$ 338.985,83
							proporcional por mês trabalhado	proporcional por mês trabalhado	INSS patronal sobre salário, 13° proporcional e férias		Valor total mensal X 12 meses	Nº de contratações X impacto anual

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO

2022

Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes

FONTE	2022	2023	2024
40	-	362.247,20	373.839,11
Fonte de recurso ASPS	1		

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO

- Aumento permanente de Receitas
 Redução permanente de despesas
 Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C
 A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuadona ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.

Obs:

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

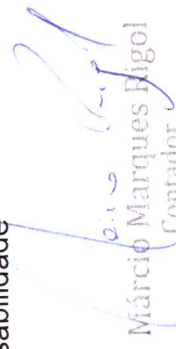
Ary Jose Vanazzi, ordenador de despesa do Município de São Leopoldo, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO existir recursos para a execução da (s) ação (ões), cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de São Leopoldo
Prefeito Municipal

Ass.:

Ary Jose Vanazzi


Márcio Marques Rigol
Contador
CRC/RS 85119/0-9